

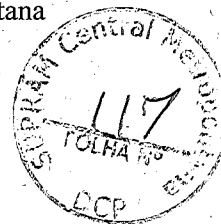


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO



Processo de nº: 21210/2008/002/2019

Empreendedor: SERRARIA CÁSSIA LTDA – ME

Protocolo SIAM: 0297002/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 112/2019 e DRCP nº 243/2019, protocolos SIAM 0293401/2019 e 0296958/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença;

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

CONSIDERANDO que o art. 33 do Decreto nº 47383 de 02 de março de 2018 e seu parágrafo II, relatam expressamente que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – omissis;

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18.

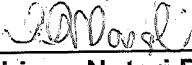
Determino o arquivamento do processo administrativo nº **21210/2008/002/2019, SERRARIA CÁSSIA LTDA – ME, CNPJ: 21.891.726/0001-31, RUA QUINTINO MOREIRA, 432, INDÚSTRIA, CENTRO, PARAOPÉBA/MG, CEP: 35774-000.**

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1312408-6

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.


Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana